



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

**Decreto nº 056/2021**

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM PLACAS POR CONTA DO FALECIMENTO DE **FLORIPES DE SOUZA E SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

**CONSIDERANDO QUE**, a mãe do Vereador Srº ORLANDO MESSIAS DE SOUZA, faleceu no dia 21 de julho de 2021, deixando muitos amigos e saudades, Disse-lhe Jesus: “Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente. João 11:25-26

**CONSIDERANDO QUE**, é dever do Poder Público Plaquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de **FLORIPES DE SOUZA E SOUZA**, pertencente a uma das famílias pioneiras do município de Placas no Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2021.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
BRANDAO:20503725234  
725234  
Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
BRANDAO:20503725234  
Dados: 2021.07.22 10:02:42 -03'00'

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 22 de julho de 2021.

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS:00055153275  
5153275  
Assinado de forma digital por DALCIELE SILVA DOS SANTOS:00055153275  
Dados: 2021.07.22 10:04:49 -03'00'